

Resposta a Pedido de Esclarecimento ao Edital de Licitação

Pregão Eletrônico nº 90003/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisição e entrega de itens de vestuário e acessórios para trabalhadoras e trabalhadores que irão integrar e complementar as equipes de saúde que atuam nos territórios indígenas do Brasil, vinculados aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), e trabalhadores que atuam no núcleo central da AgSUS.

DECISÃO

Trata-se de pedido de **ESCLARECIMENTOS** do pregão eletrônico nº 90003/2024, apresentado pela empresa **LICITARE**, sem qualificação, através do e-mail licitacao@licitare.com.br.

1. ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

1.1 TEMPESTIVIDADE: A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema Compras Governamentais, foi marcada originalmente para ocorrer em **24/01/2025**. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no artigo 55 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, o prazo-limite para envio de pedidos de esclarecimentos se encerra às 23:59 do dia 20/01/2025.

Deste modo, o pedido de Esclarecimentos em exame foi protocolizado **tempestivamente**, posto que recebido por meio eletrônico conforme exigido no instrumento convocatório em 16/01/2025, às 10 horas 07 minutos e 17/01/2025 às 09 horas e 36 minutos.

1.2 LEGITIMIDADE: Verifica-se deficiência na identificação do requerente, sem mínima qualificação (CNPJ e Contrato Social), sendo o presente pedido apócrifo.

1.3 FORMA: Foi formalizado por meio previsto em Edital (e-mail), em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado, com fundamentação embora sem a qualificação da empresa.

Conclui-se, portanto, que inobstante a requerente não ter preenchido todos os requisitos de admissibilidade estabelecidos no edital e na legislação correlata, para que seja preservada uma maior transparência e publicidade, a Comissão de Seleção fará a correspondente análise do pedido.

2. RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A requerente apresentou pedido de esclarecimentos ao Edital, alegando, resumidamente, que:

- I. **“Declaração sobre as vedações:** No item 3.8 do Edital, as licitantes devem firmar uma declaração atestando não se enquadrarem nas vedações previstas no item 3.7, conforme o Anexo VIII. No entanto, o referido Anexo VIII se refere a outra declaração. Nesse sentido, gostaríamos de saber: devemos formalizar essa declaração de forma

separada ou podemos prestá-la diretamente via sistema no momento de envio das propostas?”

- II. **“Oferta de lances:** *O item 6.4 especifica que os lances deverão ser ofertados para cada um dos itens, e o item 6.5.3 menciona que os lances devem ser formulados pelo valor unitário e total dos itens. Diante disso, gostaríamos de confirmar se, no momento da oferta dos lances, devemos apresentar o valor unitário ou total para cada item individualmente?”*
- III. **“Declaração de anticorrupção:** *O item 17.1 exige que as licitantes declarem conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira. Nesse caso, gostaríamos de saber se devemos formalizar essa declaração em documento separado ou se ela será prestada de forma automatizada através do sistema.”*
- IV. **“Declaração sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:** *Constatamos que no modelo da proposta de preço (Anexo II), a alínea “e” menciona uma declaração de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), porém não encontramos a referida declaração no modelo. Deveremos inserir essa declaração no modelo de proposta ou existe outro procedimento para formalizá-la?”*
- V. **“Ao mencionarmos o item “BOTA”, o termo correto a ser utilizado é “PAR” e não “UNIDADE”. O calçado é comercializado e utilizado em PAR, estando de acordo com o preço de referência, estamos corretos que devemos cotar o PAR?”**

3. APRECIÇÃO DE MÉRITO DO PEDIDO

Após a avaliação da Comissão de Seleção acerca dos fatos supostamente impugnáveis, preservando o princípio da isonomia e estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, **esclarece-se que:**

- I. Quanto ao Item I, no que se refere ao Anexo VIII, leia-se “Anexo VI”, informação essa que constará no Edital republicado.
- II. No tocante ao questionamento II, mister esclarecer que a oferta de lances será realizada pelo valor unitário para cada Item e o próprio sistema calculará automaticamente o valor total.
- III. Sobre o Item III, a responsabilidade pelas declarações é exclusivamente da empresa. Caso a declaração exigida no edital esteja presente no sistema *Compras.Gov*, por óbvio não será novamente exigida do licitante.

- IV. Quanto ao Item IV, deve ter havido algum equívoco da requerente, haja vista que inexistente a mencionada alínea “e” no Anexo II (modelo de proposta de preços).
- V. No que tange a unidade de medida do Item “Bota”, esclarece que a unidade correta é o “PAR” conforme descrito no sistema *Compras.Gov*.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sistema compras governamentais do governo federal e no sítio eletrônico desta Agência, para conhecimento dos interessados.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

DANIELA DOS SANTOS ALMEIDA
PREGOEIRA

ROBERTA PIMENTEL MENDES FERNANDES
EQUIPE DE APOIO

BEATRIZ LOURRANY DOS SANTOS ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 43e65c0a-7060-4c50-a608-535ea4b88800

Resumo do arquivo original: 99641df4b7aed12a1572c6d72d0c9ae45bebee36ddc9b7374f791b6284ba2ec0

Data: 22/01/2025 10:49:21 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:

<https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/43e65c0a-7060-4c50-a608-535ea4b88800>



Integridade do documento assinado com certificado digital:

<https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital>

Assinaturas:

Nome: Roberta Pimentel Mendes Fernandes

Telefone: Não informado

E-mail: roberta.fernandes@agenciasus.org.br

Assinou o documento

IP: 200.252.104.194

Data: 22/01/2025 10:48:34 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token

Nome: Beatriz Lourrany dos Santos Araujo

Telefone: Não informado

E-mail: beatriz.araujo@agenciasus.org.br

Assinou o documento

IP: 200.252.104.194

Data: 22/01/2025 10:49:20 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token

Nome: Daniela dos Santos Almeida

Telefone: Não informado

E-mail: daniela.almeida@agenciasus.org.br

Assinou o documento

IP: 200.252.104.194

Data: 22/01/2025 10:31:24 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token